



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I - Nº 1.359/84

DE 03.10.1984

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar no valor de cr\$ 40.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da -
Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona
e Promulga a seguinte .

L E I

Art.1º)-Fica o executivo autorizado a abrir na Seção de
Finanças da Prefeitura Municipal , um crédito adicional no valor de
cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) destinados a suplemen-
tar a seguinte dotações .

070.50-3.1.2.0-08.42.427.2.33-Merenda Escolar 40.000,000,00

Art.2º)-Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º,
indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corren-
te exercício(Subvenção Transferida pelo Governo do Estado)

Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data de su a publi-
cação e revogadas as disposições em contrário .

Registre-se , publique-se e dê-se ciência aos interessados .

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 03 de Outubro de
1.984 .

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 03.10.1984

Notificados os interessados na data supra .

Iteir Neves de Avila
Chefe de Gabinete -Subs.